



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO

Publicado em
A TRIBUNA

DE: 19 / 10 / 2010

RUBRICA

LEI Nº 8.009

**Denomina logradouro público
no bairro Vila Rubim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Doutor Laélcio Lucas**, o logradouro público com início na Avenida Marcos de Azevedo (ponto de coordenadas UTM E= 359.587,57 e N= 7.752.527,74), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E+ 359.571,02 e N= 7.752.484,66), no bairro Vila Rubim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 15 de outubro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5721771/10

/stn